



REQUERIMENTO Nº 11/2023

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentados no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53,

CONSIDERANDO as esclarecedoras respostas emitidas por meios ofícios nº GAB/020/2023 e nº GAB/021/2023 aos requerimentos nº 02/2023 e 03/2023, que versam, respectivamente, sobre a situação do licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto e da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, diga-se de passagem, muito bem fundamentadas e muito substanciais quando comparadas a outras respostas exaradas por este Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Ata de Adesão às atribuições da Deliberação Normativa COPAM 213, de 2017, pelo Município de Entre Rios de Minas, assinada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais e pelo Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas;

REQUEREM à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

- I. Que o Executivo Municipal esclareça de que forma está sendo implantado o **Sistema Municipal de Informação sobre o Meio Ambiente**, o qual deve ser acessível à população com informações referentes ao licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, se este contará com livre acesso por servidor na internet, para fácil busca por qualquer cidadão;
- II. Que, como será garantido o duplo grau administrativo às decisões relativas ao licenciamento e fiscalização ambiental, se o Município adotará providências quanto ao CODEMA, para que atue na forma mais independente possível, de modo a resguardar que suas deliberações não se restrinjam apenas aos interesses da Administração, considerando que hoje sua Presidência está ocupada pelo Vice-Prefeito Municipal, tendo este já ratificado o licenciamento dos empreendimentos, junto do Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo o objeto do licenciamento de claro interesse do Município.
- III. Que se encaminhe a esta Casa Legislativa, ainda que de forma extemporânea ao período legal de resposta a este Requerimento, qualquer resposta proveniente do recurso administrativo impetrado pelo Município junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana (SEMAD), no âmbito do Processo nº 1370.01.0018077/2022-98, acaso, porventura, este venha a ser respondido à Administração Municipal.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2023.

Levi da Costa Campos
Levi da Costa Campos
2º Secretário

Em 09/03/23